

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 593/2017**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 593 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

Abre crédito especial para atender despesas com construção, urbanização e adequação neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender despesas com a contrapartida do convênio firmado com o Ministério do Turismo, para **construção, urbanização e adequação do acesso à Lagoa de Guaraíras** neste município, conforme tramita solicitação desta administração no Governo Federal.

Unidade: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
Função: 15 -URBANISMO  
Sub função: 452 -SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0001- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Projeto/Atividade:  
2109 – Construção de urbanização e adequação do acesso à Lagoa de Guaraíras

**Elemento de Despesa:**

**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.90.30 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

4.4.90.36 - Outros Serv. De Terceiros (PF) R\$ 10.000,00

4.4.90.39 - Outras Ser. De Terceiros (PJ) R\$ 10.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
Função: 15 -URBANISMO  
Sub função: 451- INFRA –ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0001 -ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Projeto/Atividade:

1036- PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTA

**Elemento de Despesa:**

**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de setembro de 2017.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:**108CF108

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/09/2017. Edição 1611  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>